

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2026.1

A Faculdade Independente do Nordeste - FAINOR, através da sua Diretoria, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso para o período 2026.1, em conformidade com as disposições que integram o presente Edital, o qual disciplinará os processos seletivos.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas que serão oferecidas no **primeiro período letivo de 2026**, para os Cursos ofertados pela Faculdade Independente do Nordeste, com funcionamento na Avenida Luís Eduardo Magalhães, 1305, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/Bahia, e nas suas instalações anexas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 VESTIBULAR ON-LINE: as inscrições para o vestibular *on-line* serão realizadas através do site: www.fainor.com.br, no período de 15 de outubro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026
- 2.2 INGRESSO VIA ENEM: as inscrições para o ingresso via Enem serão realizadas através do site: www.fainor.com.br, no período de 15 de outubro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026
- 2.3 O vestibular *on-line* e ingresso via Enem são **gratuitos** não gerando obrigação de pagamento ao candidato.
- 2.4 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.
- 2.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato nos termos da lei.
- 2.6 Os candidatos com necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o tipo de limitação.









3. DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO

O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o 1º **Período Letivo de 2026** dispostas da seguinte forma:

Administração - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 386, de 13 de agosto de 2024 (DOU nº 156, de 14 de agosto de 2024, seção 1, p. 55), **100 vagas, noturno**, 8 semestres;

Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 86, de 26 de fevereiro de 2025 (DOU nº 41, de 27 de fevereiro de 2025, seção 1, p. 80), 40 vagas matutino e 40 vagas vespertino, 10 semestres;

Ciências Contábeis - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 386, de 13 de agosto de 2024 (DOU nº 156, de 14 de agosto de 2024, seção 1, p. 55), **100 vagas noturno,** 8 semestres;

Direito - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 386, de 13 de agosto de 2024 (DOU nº 156, de 14 de agosto de 2024, seção 1, p. 55), **100 vagas matutino e 100 vagas noturno**, 10 semestres;

Enfermagem - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria Nº 135, de 06 de janeiro de 2022 (DOU nº 6, de 10 de janeiro de 2022, seção 1, p. 80), **40 vagas matutino e 40 vagas noturno**, 10 semestres;

Engenharia Civil - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 81, de 21 de fevereiro de 2025 (DOU nº 38, de 24 de fevereiro de 2025, seção 1, p. 20), **50 vagas matutino e 50 vagas noturno**, 10 semestres;

Engenharia de Computação - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 110 de 04 de fevereiro de 2021 (DOU nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, seção 1, p. 103), **40 vagas matutino e 40 vagas noturno**, 10 semestres;

Engenharia de Produção - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 110 de 04 de fevereiro de 2021 (DOU nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, seção 1, p. 103), **40 vagas noturno**, 10 semestres;





Engenharia Elétrica - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 110 de 04 de fevereiro de 2021 (DOU nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, seção 1, p. 103), 40 vagas matutino e 40 vagas noturno, 10 semestres;

Farmácia - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 110 de 04 de fevereiro de 2021 (DOU nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, seção 1, p. 103), **40 vagas matutino e 40 vagas noturno**, 10 semestres;

Fisioterapia - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 110 de 04 de fevereiro de 2021 (DOU nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, seção 1, p. 103), **40 vagas matutino e 40 vagas noturno**, 10 semestres;

Odontologia - Bacharelado: Reconhecimento: Portaria nº 136, de 06 de janeiro de 2022 (DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, seção 1, p. 80), **80 vagas matutino**, 10 semestres;

Psicologia - Bacharelado: Reconhecimento: Portaria nº 450, de 02 de setembro de 2024. (DOU nº 170 de 03 de setembro de 2024, seção 1, p. 49), **40 vagas matutino e 40 noturno**, 10 semestres;

Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética – Tecnólogo: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 110, de 4 de fevereiro de 2021 (DOU nº 25, de 5 fevereiro, seção 1, p. 103), 30 vagas matutino e 30 vagas noturno, 6 semestres.

4. DO CONTEÚDO DA PROVA

A prova abordará conteúdos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Geografia, História, Matemática, Física, Química, Biologia e Redação.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1 As provas serão realizadas no próprio ambiente do site da FAINOR, e os candidatos deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação.
- 5.2 Os candidatos que realizarem as provas online deverão considerar:
- 5.2.1 Será automaticamente eliminado o candidato que: valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas; obtiver zero na prova objetiva obtiver nota zero na Redação utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- 5.2.2 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.







5.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração, previsto para a aplicação das provas.

6. DO INGRESSO VIA ENEM

- 6.1 Serão aceitos os resultados do Enem 2010 e posteriores.
- 6.2 O candidato deverá entregar cópia simples e original do Boletim de Desempenho Individual do Enem (2010 ou posteriores), no ato da matrícula, haja vista a inscrição ser *on-line*.
- 6.3 A cópia do Boletim de Desempenho Individual não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.
- 6.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do referido Boletim e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estipulado.
- 6.5 Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos funcionários no ato da entrega do boletim de notas do Enem.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado até 5 (cinco) dias úteis após a data de realização das provas, nas instalações da FAINOR e no site: www.fainor.com.br.

8. DAS NORMAS DE ACESSO AO CURSO

Serão passíveis de classificação os candidatos que não obtiverem nota zero na Redação e demais provas e tenham sido habilitados no processo seletivo, respeitando as vagas oferecidas, de acordo com o dispositivo na Lei nº 9.394/96, Art. 44, inciso II e demais dispositivos legais.

8.1 CLASSIFICAÇÃO VESTIBULAR ONLINE

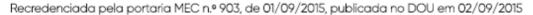
8.1.1 A classificação será feita por ordem decrescente de notas do escore global dos candidatos que fizeram a prova.

8.2 CLASSIFICAÇÃO INGRESSO VIA ENEM

- 8.2.1 Para concorrer a uma vaga, é necessário aproveitamento mínimo de 45% do total de pontos do Enem.
- 8.3 Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação zero em qualquer dos componentes avaliados pela prova.









A data para realização da matrícula será divulgada juntamente com o resultado. Os documentos necessários para sua efetivação estão listados no "Manual do Candidato".

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

No caso do não preenchimento das vagas citadas no item 3 através dos vestibulares online, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de ingresso via Enem, obedecendo os prérequisitos constantes no item 6.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A FAINOR reserva-se ao direito de só oferecer turmas que tenham no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos devidamente matriculados para o período letivo objeto deste Edital. Em se tratando de não formação da turma, o candidato poderá optar pelo mesmo curso, em outro turno ou por outro curso de área afim, caso haja vaga disponível, ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.
- 11.2 Os cursos oferecidos poderão ter atividades dos componentes curriculares e estágios em outro local diferente da sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados.
- 11.3 É parte integrante deste Edital o "Manual do Candidato" disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: www.fainor.com.br.
- 11.4 Este processo seletivo é válido para ingresso no período 2026.1
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela IES, não cabendo recurso.

Vitória da Conquista – Bahia, 30 de setembro de 2025.

Italo Silva Brito
Diretor Presidente da FAINOR

